



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

LEI MUNICIPAL Nº 3.134/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

INCLUI O PROGRAMA 0960 - “CAMINHOS DA PRODUÇÃO”, INCLUI AÇÕES A114 “Manutenção e Restauração de Acessos a Produção Rural ” e A115 “Manutenção, Conservação e Restauração de Estradas Municipais , NAS METAS DO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Carlos Breda, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o programa 0960 – “Caminhos da Produção”, nas metas da Lei Municipal nº 2.871/21 de 16 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022 – 2025, as seguintes ações:

PROGRAMA: 0960- CAMINHOS DA PRODUÇÃO

OBJETIVO: *aprimorar a trafegabilidade e o escoamento da produção, garantindo maior qualidade aos produtos. Além disso, assegura o acesso a serviços essenciais, como saúde, transporte escolar, lazer e turismo rural.*

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

UNIDADE: 02 -Fundo Municipal de Agricultura

PROGRAMA: 0960 – CAMINHOS DA PRODUÇÃO

AÇÃO: A114 – “Manutenção e Restauração de Acessos da Produção”

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2025	TOTAL
A	Ação:	114 – Manutenção e Restauração de Acessos a Produção Rural.	Grupo Familiar	Meta Física	350	350
	Função:	20 – Agricultura				
	Subfunção:	608 – Promoção da Produção Agropecuária		Valor	300.000,00	300.000,00
	Produto	Produtores Rurais.				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

PROGRAMA: 0960 – CAMINHOS DA PRODUÇÃO

AÇÃO: A115 – “Manutenção, Conservação e Restauração de Estradas Municipais”

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2025	TOTAL
A	Ação:	115 – Manutenção, Conservação e Restauração de Estradas Municipais.	Km	Meta Física	430	430
	Função:	26 – Transporte				
	Subfunção:	782– Transporte Rodoviário.		Valor	600.000,00	600.000,00
	Produto	Estradas				

Art. 2º Fica incluído o programa 0960 – “Caminhos da Produção”, nas metas da Lei Municipal nº 3.082/24 de 23 de setembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias de 2025:

PROGRAMA: 0960- CAMINHOS DA PRODUÇÃO

OBJETIVO: aprimorar a trafegabilidade e o escoamento da produção, garantindo maior qualidade aos produtos. Além disso, assegura o acesso a serviços essenciais, como saúde, transporte escolar, lazer e turismo rural.

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

UNIDADE: 02 -Fundo Municipal de Agricultura

PROGRAMA: 0960 – CAMINHOS DA PRODUÇÃO

AÇÃO: A114 – “Manutenção e Restauração de Acessos da Produção”

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2025	TOTAL
A	Ação:	114 – Manutenção e Restauração de Acessos a Produção Rural.	Grupo Familiar	Meta Física	350	350
	Função:	20 – Agricultura				
	Subfunção:	608 – Promoção da Produção Agropecuária		Valor	300.000,00	300.000,00
	Produto	Produtores Rurais.				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

PROGRAMA: 0960 – CAMINHOS DA PRODUÇÃO

AÇÃO: A115 – “Manutenção, Conservação e Restauração de Estradas Municipais”

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2025	TOTAL
A	Ação:	115 – Manutenção, Conservação e Restauração de Estradas Municipais.		Meta Física	430	430
	Função:	26 – Transporte				
	Subfunção:	782– Transporte Rodoviário.		Valor	600.000,00	600.000,00
	Produto	Estradas				

Art. 3º Para execução da ação descrita no artigo anterior é aberto um crédito adicional especial no orçamento do Município de 2025, na importância de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) com a seguinte classificação:

07,01	Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
26	Transporte
26.782	Transporte Rodoviário
26.782.0960	Caminhos da Produção
26.782.0960.2115	Manutenção, Conservação e Restauração de Estradas Municipais
3.3.90.3000	Material de Consumo (12664) FR 500/CO 0 – 1 Livre R\$ 94.995,52
3.3.90.3900	Outros Serviços de Terceiros – PJ (12665) FR500/CO 0 – 1 Livre..R\$ 15.189,97
3.3.90.3900	Outros Serviços de Terceiros – PJ (12668) FR503/CO 0 – 1 Livre..R\$ 448.211,38
3.3.90.3900	Outros Serviços de Terceiros – PJ (12666) FR708/CO 0 – 2 CFM –
Compensação Financ. Pela Exploração pela Exploração Mineral ..R\$ 21.499,10	
3.3.90.3000	Material de Consumo (12667) FR 750/CO 0 – 1057 CIDE R\$ 20.104,03
08	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
02	Fundo Municipal de Agricultura
20	Agricultura
20.608	Promoção da Produção Agropecuária
20.608.0960	Caminhos da Produção
20.608.0960.2114	Manutenção e Restauração de Acessos a Produção Rural
3.3.90.3000	Material de Consumo (12662) FR 503/CO0 – 1 LivreR\$ 150.000,00
3.3.90.3900	Outros Serviços de Terceiros PJ (12663) FR503/CO 0 – 1 Livre ...R\$ 150.000,00

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no Orçamento Municipal de 2024, na seguinte classificação orçamentária:

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64
www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

08	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
02	Fundo Municipal de Agricultura
20	Agricultura
20.608	Promoção da Produção Agropecuária
20.608.0810	Desenvolvimento Econômico e Sustentável
20.608.0810.2084	Fomentar a Agricultura do Município
3.3.90.3900	Outros Serviços de Terceiros PJ (8012) FR500/CO 0 – 1 Livre ...R\$ 100.000,00

Art. 5º O crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior, será coberto:

a) pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 432064:

FR50/CO 0 – 1 Livre	R\$ 100.000,00
FR503/CO 0 – 1 Livre	R\$ 748.211,38
FR708/CO 0 – 2 CFM – Compensação Financ. Pela Exploração pela Exploração Mineral ..	R\$ 6.399,10
FR 750/CO 0 – 1057 CIDE	R\$ 9.554,03

b) pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
01	Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
26	Transporte
26.782	Transporte Rodoviário
26.782.0750	PPI – Programas de Pavimentação do Interior
26.782.0750.2077	Manutenção, Conservação e Restauração de Estradas Municipais
3.3.90.3000	Material de Consumo (7880) FR 500/CO 0 – 1 Livre R\$ 94.995,52
3.3.90.3900	Outros Serviços de Terceiros – PJ (7890) FR500/CO 0 – 1 Livre..R\$ 15.189,97
3.3.90.3900	Outros Serviços de Terceiros – PJ (12629) FR708/CO 0 – 2 CFM –
Compensação Financ. Pela Exploração pela Exploração Mineral ..	R\$ 15.100,00
3.3.90.3000	Material de Consumo (7897) FR 750/CO 0 – 1057 CIDE R\$ 10.550,00

Art. 6º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito de Cotiporã

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Elisandra Scussel
Secretária Municipal de Administração